



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 422.148/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2022

Contrato nº 2022/171.1

OBJETO

Prestação de serviços continuados, por empresa especializada, referentes a apoio a Processos, Tratamento de Dados e Inovação em Tecnologia da Informação, com dedicação exclusiva de profissionais, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
G4F - SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ/MF:
07.094.346/0001-45

Endereço:
SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Multiempresarial – Asa Sul

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70.340-000

Nome do Signatário:
ELMO TOLEDO LACERDA

Cargo
DIRETOR EXECUTIVO

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
29/08/2022

Data de assinatura
02/10/2023

Data de vigência
03/10/2023 a 02/10/2024

Preço: R\$ 8.515.301,72 (oito milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos)

Valor da Garantia: R\$ 425.765,09 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)

Nota(s) de Empenho: 2023NE001529

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo decorre do seguinte:

a)prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/10/2023, com amparo no artigo 57, II, da LEI, correspondente ao artigo 105, II, do REGULAMENTO; e

b)reequilíbrio dos encargos sociais, de 43,46% para 42,34%, em decorrência da redução do aviso prévio trabalhado de 1,08% para 0,108%, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2023.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 18 do contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/171.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

2. DO PREÇO

2.1. O preço global do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo, com a eventual incidência de reduções relacionadas à apuração dos índices de disponibilidade, produtividade e qualidade, conforme detalhamento constante neste Contrato e ao Edital.

.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

.....

19. DA GARANTIA CONTRATUAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

19.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

19.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 19.4 deste Título.

19.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

19.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

19.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

19.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

19.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

19.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

19.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 19.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

19.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

19.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

19.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 19.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

19.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

19.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 19.6 deste Título.

19.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

19.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 19.7 deste Título.

19.9. O disposto no item 19.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 19.4.3 e 19.4.4 e no item 19.10 deste Título.

19.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

19.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

19.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

19.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

19.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

19.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

19.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as



CÂMARA DOS DEPUTADOS

garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

19.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

19.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

19.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

19.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

19.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

19.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 19.16.1 e 19.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

19.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

19.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

19.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada deste contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

19.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

21. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

21.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na folha de rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

21.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Elmo Toledo Lacerda
Diretor Executivo

QUADRO DE REMUNERAÇÕES									
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS	
POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO									
1	Analista de TI - Agile Master - sênior	8	R\$ 11.027,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.027,00
2	Analista de TI - Engenheiro de Dados - sênior	5	R\$ 13.998,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.998,55
3	Analista de TI - Analista de Dados - sênior	9	R\$ 9.747,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.747,54
4	Analista de TI - Arquiteto de Dados - sênior	6	R\$ 11.079,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.079,73
5	Analista de TI - Planejamento e Processos Digitais - sênior	4	R\$ 8.369,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.369,94
6	Analista de Design e Cultura Digital - sênior	2	R\$ 7.036,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.036,27
TOTAL DE POSTOS		34							

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)
PRORROGAÇÃO com redução aviso prévio trabalhado - 03.10.23 a 02.10.24

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
POSTO DE TRABALHO						
1	Analista de TI - Agile Master - sênior	8	R\$ 20.214,55	R\$ -	R\$ 20.214,55	R\$ 161.716,41
2	Analista de TI - Engenheiro de Dados - sênior	5	R\$ 25.312,60	R\$ -	R\$ 25.312,60	R\$ 126.563,01
3	Analista de TI - Analista de Dados - sênior	9	R\$ 18.019,47	R\$ -	R\$ 18.019,47	R\$ 162.175,26
4	Analista de TI - Arquiteto de Dados - sênior	6	R\$ 20.305,01	R\$ -	R\$ 20.305,01	R\$ 121.830,06
5	Analista de TI - Planejamento e Processos Digitais - sênior	4	R\$ 15.655,96	R\$ -	R\$ 15.655,96	R\$ 62.623,84
6	Analista de Design e Cultura Digital - sênior	2	R\$ 13.367,92	R\$ -	R\$ 13.367,92	R\$ 26.735,84
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 661.644,42

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
POSTO DE TRABALHO						
1	Analista de TI - Agile Master - sênior	8	R\$ -	R\$ 1.469,30	R\$ 1.469,30	R\$ 11.754,40
2	Analista de TI - Engenheiro de Dados - sênior	5	R\$ -	R\$ 1.865,24	R\$ 1.865,24	R\$ 9.326,20
3	Analista de TI - Analista de Dados - sênior	9	R\$ -	R\$ 1.298,82	R\$ 1.298,82	R\$ 11.689,38
4	Analista de TI - Arquiteto de Dados - sênior	6	R\$ -	R\$ 1.476,32	R\$ 1.476,32	R\$ 8.857,92
5	Analista de TI - Planejamento e Processos Digitais - sênior	4	R\$ -	R\$ 1.115,26	R\$ 1.115,26	R\$ 4.461,04
6	Analista de Design e Cultura Digital - sênior	2	R\$ -	R\$ 937,56	R\$ 937,56	R\$ 1.875,12
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 47.964,06

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
POSTO DE TRABALHO						
1	Analista de TI - Agile Master - sênior	8	R\$ 20.214,55	R\$ 1.469,30	R\$ 21.683,85	R\$ 173.470,81
2	Analista de TI - Engenheiro de Dados - sênior	5	R\$ 25.312,60	R\$ 1.865,24	R\$ 27.177,84	R\$ 135.889,21
3	Analista de TI - Analista de Dados - sênior	9	R\$ 18.019,47	R\$ 1.298,82	R\$ 19.318,29	R\$ 173.864,64
4	Analista de TI - Arquiteto de Dados - sênior	6	R\$ 20.305,01	R\$ 1.476,32	R\$ 21.781,33	R\$ 130.687,98
5	Analista de TI - Planejamento e Processos Digitais - sênior	4	R\$ 15.655,96	R\$ 1.115,26	R\$ 16.771,22	R\$ 67.084,88
6	Analista de Design e Cultura Digital - sênior	2	R\$ 13.367,92	R\$ 937,56	R\$ 14.305,48	R\$ 28.610,96
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 709.608,48

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
DESCRIÇÃO		
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário		R\$ 709.608,48
	TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	R\$ 709.608,48
TOTAL ANUAL - ITENS ORDINÁRIOS		
	12 x TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	R\$ 8.515.301,72

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1	Analista de TI - Agile Master - sênior		QUANTIDADE	8
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021		DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base			R\$ 11.027,00
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -
D	Adicional Noturno			R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 11.027,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$ 334,15
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 314,61
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,00%	R\$ 125,85
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 188,77
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 125,85
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 75,51
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 25,17
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 1.006,76
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte			R\$ -
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 222,00
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			3,03%	R\$ 334,15
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			14,80%	R\$ 1.862,52
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.004,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.201,06
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 40,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 3,21
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)		0,13%	R\$ 15,33
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 12,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 1,92
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 137,94
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 211,49
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$ 1.002,45
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 87,52
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 9,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 9,42
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 36,31
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 78,54
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$ 1.223,36
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRA-JORNADA				R\$ 1.223,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	Analista de TI - Agile Master - sênior	QUANTIDADE	8
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Sistema		R\$ -
B	Treinamento		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		7,77%	
	A.1 Administração Central		5,00%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		2,77%	
B	Lucro		7,00%	
C	Tributos		10,15%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,56%	
TOTAL DE BDI			29,06%	R\$ 4.551,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 11.027,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.201,06
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 211,49
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.223,36
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 15.662,91
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 4.551,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 20.214,55

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 918,92
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,80%	R\$ 136,00
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 83,54
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		29,06%	R\$ 330,84
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.469,30

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 20.214,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.469,30
TOTAL DO POSTO		R\$ 21.683,85

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
2		Analista de TI - Engenheiro de Dados - sênior	QUANTIDADE	5
CCT			DATA-BASE	1/5/21
		SINDPD/DF X SINDESE/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	13.998,55
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 13.998,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$	424,20
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	399,39
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$	159,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	239,64
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	159,76
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	95,85
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	31,95
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	1.278,06
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	222,00
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,03%	R\$	424,20
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,80%	R\$	2.364,41
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.004,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.793,00
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	50,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	4,07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	19,46
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	16,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	2,44
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	175,11
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 268,47
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$	1.272,60
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	111,10
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	11,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	11,96
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	46,09
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	99,70
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$	1.553,03
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 1.553,03

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	Analista de TI - Engenheiro de Dados - sênior	QUANTIDADE	5
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Sistema		R\$ -
B	Treinamento		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		7,77%	
	A.1 Administração Central		5,00%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		2,77%	
B	Lucro		7,00%	
C	Tributos		10,15%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,56%	
TOTAL DE BDI			29,06%	R\$ 5.699,55

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 13.998,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.793,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 268,47
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.553,03
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 19.613,05
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 5.699,55
TOTAL DO POSTO		R\$ 25.312,60

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 1.166,55
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,80%	R\$ 172,65
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 106,05
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		29,06%	R\$ 419,99
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.865,24

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 25.312,60
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.865,24
TOTAL DO POSTO		R\$ 27.177,84

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3	Analista de TI - Analista de Dados - sênior		QUANTIDADE	9	
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021		DATA-BASE	1/5/21	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base		R\$	9.747,54	
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-	
D	Adicional Noturno		R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-	
F	Outros (especificar)		R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 9.747,54	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-	
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$	295,38	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	278,11	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$	111,24	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	166,87	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	111,24	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	66,75	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	22,25	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	889,95	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$	-	
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	222,00	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	12,39	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,03%	R\$	295,38	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,80%	R\$	1.646,41	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.004,39	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.946,18	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	35,45	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	2,84	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)	0,13%	R\$	13,55	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	11,48	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	1,70	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	121,93	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 186,95	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$	886,14	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	77,36	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	8,07	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	8,33	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	32,09	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	69,42	
Submódulo 4.2 - Intraornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$	1.081,42	
4.2 - Intraornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 1.081,42	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	Analista de TI - Analista de Dados - sênior		QUANTIDADE 9
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021		DATA-BASE 1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Sistema		R\$ -
B	Treinamento		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		7,77%	
	A.1 Administração Central		5,00%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		2,77%	
B	Lucro		7,00%	
C	Tributos		10,15%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,56%	
TOTAL DE BDI			29,06%	R\$ 4.057,38

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.747,54
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.946,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 186,95
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.081,42
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 13.962,09
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 4.057,38
TOTAL DO POSTO		R\$ 18.019,47

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 812,30
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,80%	R\$ 120,22
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 73,85
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		29,06%	R\$ 292,45
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.298,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 18.019,47
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.298,82
TOTAL DO POSTO		R\$ 19.318,29

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4		Analista de TI - Arquiteto de Dados - sênior	QUANTIDADE	6	
CCT			DATA-BASE	1/5/21	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base			R\$ 11.079,73	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 11.079,73	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$	335,75
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	316,12
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,00%	R\$	126,45
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	189,67
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	126,45
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	75,87
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	25,29
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	1.011,58
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	222,00
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			3,03%	R\$	335,75
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			14,80%	R\$	1.871,43
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.004,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.211,57
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	40,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	3,22
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)		0,13%	R\$	15,40
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	13,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$	1,93
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$	138,60
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 212,49
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$	1.007,25
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	87,93
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	9,17
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	9,46
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	36,48
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	78,91
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$	1.229,21
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 1.229,21

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	Analista de TI - Arquiteto de Dados - sênior	QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Sistema		R\$ -
B	Treinamento		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		7,77%	
	A.1 Administração Central		5,00%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		2,77%	
B	Lucro		7,00%	
C	Tributos		10,15%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,56%	
TOTAL DE BDI			29,06%	R\$ 4.572,01

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 11.079,73
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.211,57
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 212,49
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.229,21
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 15.733,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 4.572,01
TOTAL DO POSTO		R\$ 20.305,01

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 923,31
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,80%	R\$ 136,65
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 83,94
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		29,06%	R\$ 332,42
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.476,32

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 20.305,01
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.476,32
TOTAL DO POSTO		R\$ 21.781,33

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
5	Analista de TI - Planejamento e Processos Digitais - sênior		QUANTIDADE	4
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021		DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	8.369,94
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	8.369,94
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$	253,63
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	238,80
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$	95,52
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	143,28
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	95,52
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	57,31
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	19,10
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	764,17
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	222,00
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,03%	R\$	253,63
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,80%	R\$	1.413,70
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.004,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	2.671,72
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	30,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	2,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)	0,13%	R\$	11,63
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	9,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	1,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	104,70
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	160,52
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$	760,90
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	66,43
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	6,93
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	7,15
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	27,56
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	59,61
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$	928,58
4.2 - Intraornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	928,58

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	Analista de TI - Planejamento e Processos Digitais - sênior	QUANTIDADE	4
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Sistema		R\$ -
B	Treinamento		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		7,77%	
	A.1 Administração Central		5,00%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		2,77%	
B	Lucro		7,00%	
C	Tributos		10,15%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,56%	
TOTAL DE BDI			29,06%	R\$ 3.525,20

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.369,94
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.671,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 160,52
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 928,58
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.130,76
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.525,20
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.655,96

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 697,50
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,80%	R\$ 103,23
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 63,41
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		29,06%	R\$ 251,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.115,26

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.655,96
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.115,26
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.771,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6	Analista de Design e Cultura Digital - sênior	QUANTIDADE	2
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 7.036,27
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.036,27
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 213,22
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 200,75
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 80,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 120,45
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 80,30
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 48,18
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 16,06
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 642,41
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 222,00
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,03%	R\$ 213,22
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,80%	R\$ 1.188,45
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.004,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.406,06
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais
			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 25,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 9,78
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 8,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,23
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 88,02
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 134,96
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais
			Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 639,66
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 55,84
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,82
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,01
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 23,17
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 50,11
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 780,62
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 780,62

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Sistema		R\$ -
B	Treinamento		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		7,77%	
A.1	Administração Central	5,00%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,77%		
B	Lucro		7,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D	Despesas Financeiras		0,56%	
TOTAL DE BDI			29,06%	R\$ 3.010,01

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	7.036,27
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.406,06
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	134,96
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	780,62
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	10.357,91
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	3.010,01
TOTAL DO POSTO	R\$	13.367,92

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 586,36
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,80%	R\$ 86,78
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 53,31
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		29,06%	R\$ 211,11
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 937,56

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$	13.367,92
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$	937,56
TOTAL DO POSTO	R\$	14.305,48

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		1	2	3
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		Analista de TI - Agile Master - sênior	Analista de TI - Engenheiro de Dados - sênior	Analista de TI - Analista de Dados - sênior
REMUNERAÇÕES		R\$ 11.027,00	R\$ 13.998,55	R\$ 9.747,54
QUANTIDADE DE POSTOS		8	5	9
JORNADA				
HORAS/MÊS		200	200	200
HORAS/DIA		8	8	8
DIAS/MÊS		22	22	22
CCT UTILIZADA		SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021
SINDICATOS E REFERÊNCIA				
DATA-BASE				
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 11.027,00	R\$ 13.998,55	R\$ 9.747,54
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 11.027,00	R\$ 13.998,55	R\$ 9.747,54
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA				
Cidade-satélite		60%	60%	60%
Região do entorno		40%	40%	40%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		40%	40%	40%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno		R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Esplanada		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 317,68	R\$ 317,68	R\$ 317,68
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 661,62	R\$ 839,91	R\$ 584,85
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
VALOR CCT		R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 28,69
VALOR CD		R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM
VALOR CCT		R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00
VALOR MERCADO		R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM
VALOR CCT		R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
VALOR MERCADO		R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -

INFORMAÇÕES DE ENTRADA							
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO			1		2		3
	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	12,39	R\$	12,39	R\$	12,39	

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		4	5	6
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO REMUNERAÇÕES QUANTIDADE DE POSTOS JORNADA HORAS/MÊS HORAS/DIA DIAS/MÊS CCT UTILIZADA SINDICATOS E REFERÊNCIA DATA-BASE		CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6
		Analista de TI - Arquiteto de Dados - sênior	Analista de TI - Planejamento e Processos Digitais - sênior	Analista de Design e Cultura Digital - sênior
		R\$ 11.079,73	R\$ 8.369,94	R\$ 7.036,27
		6	4	2
		200	200	200
		8	8	8
		22	22	22
		SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 11.079,73	R\$ 8.369,94	R\$ 7.036,27
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 11.079,73	R\$ 8.369,94	R\$ 7.036,27
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA				
Cidade-satélite		60%	60%	60%
Região do entorno		40%	40%	40%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		40%	40%	40%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno		R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Esplanada		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 317,68	R\$ 317,68	R\$ 317,68
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 664,78	R\$ 502,20	R\$ 422,18
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
VALOR CCT		R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 28,69
VALOR CD		R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM
VALOR CCT		R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00
VALOR MERCADO		R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM
VALOR CCT		R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
VALOR MERCADO		R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -

INFORMAÇÕES DE ENTRADA							
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO			4		5		6
	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO							
	R\$	12,39	R\$	12,39	R\$	12,39	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		14,80%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6290-1/01	1,00%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		22,46%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		1,76%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%

GRUPO D: Reincidências		3,32%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,32%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

42,34%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA			
Custos Indiretos da Contratada			7,77%
A	Administração Central (despesas de gestão da empresa, escritório e treinamento de seu pessoal, e eventuais como máscaras obrigatórias)		5,00%
B	Seguros, Garantias e Riscos		2,77%
Lucro			7,00%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		7,00%
Despesas Financeiras			0,56%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada		0,564%
A.1	Dias Úteis Considerados	11	
A.2	Taxa de Retorno		13,75%
Impostos - Tributos Federais			8,15%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS		0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		4,50%
Impostos - Tributos Distritais			2,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		2,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			29,06%